



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3081 - 8 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.279/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 4.957/2022 DE 21/12/2022.

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2023 - Lei 4.957/2022 de 21 de dezembro de 2022, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.08.122.0003.2.019. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social

565 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.08.122.0003.2.019. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social

554 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.045/2023

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE PASSA A INTEGRAR OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.870/08.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, da Lei nº 1.870/2008.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3081 - 8 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os requisitos mínimos, a habilitação e as atribuições dos cargos são previstas no Anexo I e II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Matelândia, Estado do Paraná, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.999.494/0001-71, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de suas funções, Sra. Leticia Goulart Fontana, DECRETO Nº 4.193/2023.

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/000181, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. ***.972.609-** e RG nº. *.***.523-*, adiante designada simplesmente CONSIGNET.

OBJETO: CESSÃO DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO CONSIGNET ("SISTEMA"), DE PROPRIEDADE DA CONSIGNET AO ÓRGÃO PÚBLICO.

VALOR: SEM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de 04(quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Matelândia, Estado do Paraná.

Matelândia-PR, 18 de abril de 2023.

ATO Nº 034/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, **RESOLVE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)